

§2º Havendo dúvida sobre a veracidade da assinatura, é cabível, de modo excepcional e motivado, a exigência do reconhecimento de firma.

Art. 2º Os atos apresentados a registro na Junta Comercial do Estado do Pará, inclusive os atos societários e as procurações, estão dispensados de autenticação em cartório, desde que:

I - assinados eletronicamente, mediante utilização de certificado digital ICP-Brasil, hipótese em que serão considerados documentos originais;

II - se tratem de documentos digitalizados, cuja declaração de autenticidade seja assinada por contador, contabilista ou advogado, mediante utilização de certificado digital ICP-Brasil, sob sua responsabilidade pessoal, sendo obrigatória a apresentação de cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade;

III - se tratem de documentos digitalizados, cujos originais sejam apresentados a servidor público para conferência, cabendo, nessa hipótese, ao servidor público declarar a autenticidade do documento.

Art. 3º Quando não constar prazo nas procurações, as mesmas serão consideradas como por prazo indeterminado.

Art. 4º As procurações digitais deverão ser assinadas mediante certificado digital ICP-Brasil pelo outorgante.

§1º: Tratando-se de procuração digitalizada, a mesma pode ser assinada digitalmente pelo outorgado, desde que haja a autenticação do documento, através de uma das formas do art. 2º.

§2º Para atos de constituição e alteração de sociedades é necessário poderes especiais.

Art. 4º Revoga-se a Resolução Plenária nº 006/2019, arts. 1º, 1º-A, 2º e 5º.

Art. 5º Esta Resolução passa a vigor na data da sua publicação no Diário Oficial.

Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará em 09 de julho de 2020.

Cilene Sabino de Oliveira Bittencourt

Presidente

Vogal da União

Wilson João Schuber

Vice-Presidente

Vogal da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará - FAEPA

Wildes Silva Ramos

Vogal do Conselho Regional de Contabilidade do Pará - CRC/PA

Pablo Damasceno Reis

Vogal do Conselho Regional de Economia do Pará - CORECON/PA

Rebeca Godoi Guedes de Oliveira

Vogal da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará - OAB/PA

Mauro dos Santos Leônidas

Vogal do Conselho Regional de Administração do Estado do Pará - CRA/PA

Alexandre da Silva Carvalho

Vogal da Associação Comercial do Estado do Pará - ACP/PA

Antônio Ferreira Filho

Vogal da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará - FCDL/PA

Rita de Cássia Arêas dos Santos

Vogal da Federação das Indústrias do Pará - FIEPA

Joaquim Tadeu Pereira

Vogal da Federação do Comércio do Estado do Pará - FECOMERCIO

José Artur Guedes Tourinho

Vogal da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará - FAMPEP

Fui Presente:

Breno Lobato Cardoso

Procurador-Chefe

**Protocolo: 572434**

## NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA CONJUNTA DE DESIGNAÇÃO Nº 030/2020 - NEPMV

O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS/PA), e a Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verde (NEPMV), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maximira Costa da Silva, matrícula 57193040/4, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2020/NEPMV celebrado com a empresa SILVA E VENDRUSCOLO LTDA, que tem como objetivo a Contratação de 16.011 UST's de serviços técnicos especializados para realização de análise de cadastro ambiental rural, inscritos na plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Pará - SICAR/PA.

Art. 2º São atribuições do FISCAL TITULAR DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; III

- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a nota fiscal/fatura de pagamento, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; e VI - Apresentar relatórios consolidados sobre a execução do contrato, quando solicitado.

Art. 3º Designar equipe técnica auxiliar para apoio ao Fiscal Titular do Contrato:

# Fiscal Auxiliar 1: Renato Augusto Soares Rodrigues, matrícula 5936359/2

# Fiscal Auxiliar 2: Antônio Ozenilto de Sousa Lima, matrícula 5953122/1

# Fiscal Auxiliar 3: Catarina de Sousa Sanches, matrícula 5903152/3

Art. 4º São atribuições dos FISCALIS AUXILIARES:

I - Apoiar a avaliação dos relatórios qualificados como produtos entregues pela Contratada; II - Emitir manifestações técnicas acerca da execução do contrato; e III - Mediante solicitação do fiscal, desempenhar outras atividades que subsidiem o cumprimento das obrigações da Contratante.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA - Secretário da SEMAS/PA

AYAMY DA COSTA MIGIYAMA - Diretora Geral do NEPMV

**Protocolo: 572492**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 036/2020 - 20 de Agosto de 2020.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias ao servidor abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Santa Luzia do Pará/São domingos do Capim/Belém, com o objetivo de realizar entregas de cartas de créditos do NGPM-CREDCIDADÃO, a futuros microempreendedores dos municípios acima mencionados, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
ORLANDO AZEVEDO REIS NETO	57191916	SECRETÁRIO DE GABINETE	22/08/2020 a 23/08/2020	1 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira

Diretor Geral em exercício

NGPM-CREDCIDADÃO

**Protocolo: 572322**

#### PORTARIA Nº 039/2020 - 20 de Agosto de 2020.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias ao Diretor Geral abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Cametá/Limoeiro do Ajuru/Belém, com o objetivo de realizar visitas e entrega de Carta de Créditos, a futuros microempreendedores nos municípios acima mencionados, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA	57199036	DIRETOR GERAL	27/08/2020 a 29/08/2020	2 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira

Diretor Geral em exercício

NGPM-CREDCIDADÃO

**Protocolo: 572449**

#### PORTARIA Nº 038/2020 - 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias a servidora abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Terra Alta/Santa Luzia/São Domingos do Capim/Terra Alta, com o objetivo de realizar entrega de cartas de créditos do NGPM-CREDCIDADÃO.